



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1528/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENCANADOR, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, REGIDO PELO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com Emenda e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica criado um cargo de Efetivo de Encanador, dentro da estrutura administrativa municipal, integrando as categorias funcionais, criadas pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1280/2013 (Dispõe Sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	Nº DE CARGOS
ENCANADOR	7	01 (UM)

**Art. 2º** - As atribuições, condições de trabalho, responsabilidades e qualificações exigíveis para o provimento do cargo da categoria funcional de Encanador, criada pela presente Lei, são as constantes no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, um Encanador pelo prazo de 6 meses prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - As contratações serão de natureza administrativa, sendo direito e deveres dos contratados aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, cujos recursos serão repassados pelo Estado.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

**CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN**  
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/04/18 a 19/04/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal

**Gabriel Correa Brizolla**  
Secretaria de Administração